



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 70/2015

ASSUNTO: TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando que, no período natalício e de ano novo, época de profundo significado religioso e familiar, é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, ou, pelos que não se ausentam, o acolhimento nas suas casas de familiares e amigos, nomeadamente emigrantes chegados de outras paragens, tendo em vista a realização de encontros e reuniões familiares;

Considerando que esta Câmara respeita e quer manter tais tradições;

No uso da competência própria que me é conferida pela alínea a), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

DETERMINO:

A concessão de tolerância de ponto, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro, aos trabalhadores da Câmara Municipal, com exceção dos serviços essenciais que por razões de interesse público devam manter-se em funcionamento naqueles períodos, devendo o dirigente dos serviços afetados promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade aos respetivos trabalhadores, em dia ou dias a fixar oportunamente.

Cabeceiras de Basto, 17 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)